



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 51/2018 – PARTC

**PROJETO DE LEI Nº 127/2018** - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME CONVÊNIO 562/2014 E CONVÊNIO 836/2014, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

**Cessão de uso** é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

Para que o Executivo ceda o uso de 01 Perfurador Ósseo, 01 Monitor Cardíaco Multiparâmetro modular com Oximetria e 01 Incubadora para Transporte é necessário a posse desses bens.

Analisando os documentos do PL não foi encontrada a posse e nem descrição dos referidos bens.

O parágrafo único, do art. 2º, do PL, deixa claro que o Executivo fará a licitação dos bens indicados, ou seja, o Executivo quer ceder bens que ainda não possui.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2274/2018  
Data: 23/08/2018 - Horário: 14:28  
Legislativo - PARTC 51/2018



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO ÚNICO.** *Os bens serão, 01 Perfurador Ósseo, 01 Monitor Cardíaco Multiparâmetro modular com Oximetria e 01 Incubadora para Transporte, cada bem conforme indicado no Plano de Trabalho dos referidos convênios, e cujos descritivos corresponderão à proposta vencedora de licitação a tramitar na forma da lei.*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 23 de agosto de 2018.

*Elaine Miyashita*  
ELAINE MIYASHITA  
Agente Técnico das Comissões